



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 426/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
154510016.1.048000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7655	700.000,00
Fonte de Recursos	616 – Op. de Crédito – AFPR – Pavimentação Asfáltica		

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 417/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 24 de AGOSTO de 2017

Seção N.º 11052


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal